



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 (SSA)

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 79/19, Processo Administrativo nº 35.808/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.911.309/0001-52, Inscrição Estadual nº 083.361.84-7, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES, representada pelo Sr. Erivelto Silva Dal Col, portador do CPF nº 070.938.597-80 e C.I. nº 1.380.330 SSP/ES;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 35.808/19, Pregão Eletrônico nº 079/19 realizado em 25/11/2019, conforme segue:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME					
CNPJ: 28.911.309/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL R\$
19	MESILATO DE CABERGOLINA 0,5 MG.	COM	768	18,25	14.016,00
41	OXCARBAZAPINA 300 MG.	COM	37100	0,94	34.874,00
VALOR TOTAL R\$ 48.890,00					

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA DEFINITIVA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e


3




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Erivelto Silva Dal Col

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Beneficiária

**ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780**

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA
DAL COL:07093859780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=14504711000108, OU=Certificado PF A1,
CN=ERIVELTO SILVA DAL COL:07093859780
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: GUARAPARI/ES
Data: 2020-02-17 16:14:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Abacate	KG	28.897	4,00	115.588,00
2	Abacate	KG	9.633	4,00	38.532,00
4	Abóbora madura	KG	38.170	1,80	68.706,00
9	Alho	KG	14.055	14,66	206.046,30
10	Alho	KG	4.685	14,66	68.682,10
11	Banana prata	KG	128.422	2,80	359.581,60
12	Banana prata	KG	42.808	2,80	119.862,40
13	Batata doce	KG	15.880	1,66	26.360,80
14	Batata inglesa	KG	34.912	2,67	93.215,04
15	Batata inglesa	KG	11.638	2,67	31.073,46
18	Caqui	KG	6.480	3,96	25.660,80
19	Cebola	KG	14.900	3,75	55.875,00
20	Cenoura	KG	25.870	2,00	51.740,00
22	Chuchu	KG	8.780	1,70	14.926,00
27	Inhame	KG	22.390	3,35	75.006,50
32	Limão taiti	KG	10.990	3,10	34.069,00
33	Maçã	KG	104.332	3,70	386.028,40
34	Maçã	KG	34.778	3,70	128.678,60
40	Melancia	KG	93.585	1,72	160.966,20
41	Melancia	KG	31.195	1,72	53.655,40
42	Melão amarelo	KG	22.190	3,00	66.570,00
43	Ovo de galinha	DZ	86.662	3,52	305.050,24
44	Ovo de galinha	DZ	28.888	3,52	101.685,76
50	Vagem manteiga	KG	4.290	3,50	15.015,00

(* Demais especificações conforme anexo I do edital.

Obs.: Itens 01, 09, 11, 14, 33, 40 e 43 – Cota principal; Itens 02, 10, 12, 15, 34, 41 e 44 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06, itens 04, 13, 18, 19, 20, 22, 27, 32, 42 e 50 – Exclusivo ME/EPP/MEI Art. 48, I, Lei 123/06.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 107/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – SSA

Processo: 31308/2019 – Pregão Eletrônico nº 73/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Saúde Mental/SMS. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 4.311,95. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	Televisor de led 40"	UN	01	1.497,95	1.497,95
10	Notebook – disco rígido mínimo de 500gb processador no mínimo intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4gb, ddr3, 1600 mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3" teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface USB, hdmi, display portátil, sd card, bateria mínimo de 03 horas, webcam possui sistema operacional windows 10 (64bits) garantia mínima de 12 meses unidade de disco ótico CD/DVR Rom	UN	01	2.814,00	2.814,00

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 108/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Processo: 35808/2019 – Pregão Presencial nº 79/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SMS. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: R\$ 48.890,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
19	Mesilato de cabergolina 0,5 mg	COM	768	18,25	14.016,00
41	Oxcarbazapina 300 mg	COM	37100	0,94	34.874,00

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 105.245,400 DATA/HORA: 13/03/2020 às h.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 447.593,500 DATA/HORA: 13/03/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI Nº 025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE E MATERIAL ESPORTIVO COMPLEMENTAR PARA AS DEMAIS ACADEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 26.351,877 DATA/HORA: 17/03/2020 às h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ELÉTRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.807,60. DATA/HORA: 17/03/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE PETRÓPOLIS/RJ, Valor estimado: R\$ 301.498,00 DATA/HORA: 13/03/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/02/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 20 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública Cptrans

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Bernardo Chim Rossi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.626.314-6, DETRAN/RJ, e CPF 086.546.807-92, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da Delegação de Competência, conforme Decreto nº 006, 01 de janeiro de 2017, e a SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, neste ato representada pela Ilma. Sra. Secretária Sra. Karina de Freitas Bronze, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 11.151.181-2, DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.258.577-51, residente e domiciliada nesta cidade, por meio da Delegação de Competência, conforme Decreto nº 006, 01 de janeiro de 2017, doravante denominadas CONVÊNIENTES, e de outro lado a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.240.238/0001-55, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115, Centro, Petrópolis/RJ,